



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

Projeto de Lei nº 57/16 de 24 de NOVEMBRO de 2016.

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)** nas dotações orçamentárias abaixo:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
84	02-02-04	06.181.0102.4.021	3390.30.00	100	MANUTENÇÃO DE CONVENIO (POLICIA MILITAR)	14.000,00
120	02-03-02	04.129.0053.4.043	3390.30.00	100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPTO DE ARRECADAÇÃO	6.000,00
198	02-05-05	12.365.0401.4.071	3190.11.00	101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSIST. EDUCATIVOS DA CRECHE MUNICIPAL	42.600,00
258	02-07-02	08.243.0122.4.086	3390.30.00	100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	16.000,00
334	02-08-05	10.302.0264.4.173	3190.11.00	102	MANUTENÇÃO DOS PROVENTOS DO PESSOAL DA POLICLINICA	34.080,00
372	02-09-02	15.451.0501.4.107	3390.30.00	100	SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	24.000,00
393	02-10-01	26.782.0710.4.114	3390.39.00	100	MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS A SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS	5.320,00

TOTAL.....R\$ 142.000,00

Art.2º - Os recursos para a Suplementação mencionado no art.1º desta lei serão decorrentes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** referente à:

Receita	Especificação	Fontes	Valor
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE IPVA	100	65.320,00
		101	42.600,00
		102	34.080,00

TOTAL.....R\$ 142.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos Gerais, 24 de Novembro de 2016


Paulo Roberto Vilela Fernandes
Sec. Munic. Planejamento e controle


Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal


José Humberto da Silva
Sec. Munic. Administração